

## 政府總部事務局

## 批示摘錄

透過本局代局長二零二三年五月十九日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第二款(三)項，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的合同第三條款如下所列。

不具期限的行政任用合同

——梁家惠及聶金豪，自二零二三年六月十一日起晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點330點；

——陳達華及歐陽文裕，分別自二零二三年六月十六日及十七日起晉階至第六職階輕型車輛司機，薪俸點220點。

長期行政任用合同

——司小美，自二零二三年六月二日起晉階至第三職階特級行政技術助理員，薪俸點330點。

透過行政長官辦公室主任二零二三年五月三十日批示：

梁經偉及卓其洲——根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第六條第四款的規定，其在本局擔任第二職階勤雜人員的長期行政任用合同，自二零二三年七月十五日起續期三年。

二零二三年六月二十七日於政府總部事務局

局長 劉軍勳

## 經濟財政司司長辦公室

## 第 53/2023 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令所授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS  
DA SEDE DO GOVERNO

## Extractos de despachos

Por despachos do director destes Serviços, substituto, de 19 de Maio de 2023:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1 e alínea 3) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, conforme a seguir discriminado:

Contrato administrativo de provimento sem termo

— Leong Ka Wai e Nip Kam Hou progridem para assistentes técnicas administrativas especialistas, 3.º escalão, índice 330, a partir de 11 de Junho de 2023;

— Chan Tat Va e Ao Ieong Man U progridem para motoristas de ligeiros, 6.º escalão, índice 220, a partir de 16 e 17 de Junho de 2023, respectivamente.

Contrato administrativo de provimento de longa duração

— Ilda Nicola Hyndman Reis da Silva progride para assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 2 de Junho de 2023.

Por despachos da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 30 de Maio de 2023:

Liang Jingwei e Cheok Kei Chao — renovados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração para o exercício das funções de auxiliares, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de três anos, a partir de 15 de Julho de 2023, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 27 de Junho de 2023. — A Directora dos Serviços, *Lao Kuan Lai da Luz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 53/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º

條第一款及第四款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款及第四條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

陳守信因具備合適的管理能力及專業經驗履行職務，其擔任澳門金融管理局行政管理委員會主席的委任，自二零二三年八月二十六日起獲續期一年。

二零二三年六月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

#### 第 54/2023 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令所授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款及第四條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

李可欣因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任澳門金融管理局行政管理委員會委員的委任，自二零二三年八月十六日起獲續期一年。

二零二三年六月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

#### 第 55/2023 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令所授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第一條第二款及第四條，以及第26/2009號行政法規

do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, do n.º 2 do artigo 1.º e do artigo 4.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), bem como do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação de Chan Sau San, como presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo período de um ano, a partir de 26 de Agosto de 2023, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das respectivas funções.

23 de Junho de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 54/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, do n.º 2 do artigo 1.º e do artigo 4.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), bem como do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação de Lei Ho Ian, como vogal do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo período de um ano, a partir de 16 de Agosto de 2023, por possuir experiência e competência profissional adequadas para o exercício das respectivas funções.

23 de Junho de 2023.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 55/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, do n.º 2 do artigo 1.º e do artigo 4.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), bem